

HABITE-SE PARCIAL

O **Habite-se Parcial** é o documento que certifica ter sido a obra concluída de acordo com o projeto aprovado, autorizando o uso da edificação, conforme da Lei Complementar Nº 007 de 01 de fevereiro de 2000 , suas alterações e demais legislações.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Requerimento único (disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sobral através do link http://seuma.sobral.ce.gov.br/media/com_download/files/20191205223053.pdf), preenchido e assinado pelo Proprietário e pelos profissionais responsáveis;
- b) Identidade, no caso de pessoa física ou ato de comprovação de representante legal, no caso de pessoa jurídica;
- c) CPF – Cadastro da Pessoa Física, no caso de pessoa física ou CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, no caso de pessoa jurídica;
- d) Alvará de Construção da Obra;
- e) Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros, para edificações acima de 750m² ou térreo com mais 03 (três) pavimentos;
- f) Planta iluminada da parte a ser vistoriada;
- g) Termo para Vistoria.

Quando solicitar o Habite-se?

O pedido do Habite-se deverá ser requerido quando obra for concluída, atendendo aos requisitos do Código de Obras e Posturas, Lei Complementar Nº 007 de 01 de fevereiro de 2000, e suas alterações, estando de acordo com o projeto aprovado, e no mínimo **30 dias** antes da data prevista para a ocupação da edificação.

Onde solicitar o Habite-se?

Plataforma Agenda Sol – Serviços Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente – Habite-se, através do link:

<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao/new/servico:31>

Outras Informações:

Célula de Licenciamento para Construção

Telefone: (88) 3677-1230 / 3677-1176 – Atendimento de 13h às 17h

E-mail: licencia@sobral.ce.gov.br